



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – Ufersa, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece a Resolução nº 26, de 16 de março de 2023, do Consuni da Ufersa; as Portarias nº 339, de 14 de março de 2023, e nº 342, de 15 de março de 2023, do Gabinete da Reitoria da Ufersa; o estado de insegurança que passa o Rio Grande do Norte desde a madrugada do dia 14 de março de 2023, com registros de ataques e depredações do patrimônio público e privado em vários municípios do estado; visando resguardar a vida do nosso corpo discente, docente e técnico-administrativo da instituição; a deliberação deste Órgão Colegiado na 3ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia 20 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Deliberar favoravelmente acerca das orientações sobre as atividades acadêmicas a serem realizadas durante o período de suspensão das aulas presenciais, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ORIENTAÇÕES SOBRE ATIVIDADES ACADÊMICAS

A - QUESTIONAMENTOS DO CE

- 1. Não há, até o momento, previsão de reposição das atividades acadêmicas após o período de suspensão das aulas presenciais, então os docentes terão que utilizar ferramentas tecnológicas para ministrar o conteúdo?**

Sim, considerando que o conjunto de ferramentas tecnológicas é composto por várias categorias, pode-se trabalhar com o envio de materiais e/ou atividades por e-mail ou disponibilização no sigaa, bem como quaisquer outras ferramentas, de domínio do professor, que permitam a interação não presencial.

- 2. O docente poderá realizar a aula de forma on-line, síncrona ou não, mas não poderá realizar o registro da frequência?**

Visto que, após o período de ensino remoto que aconteceu durante a Pandemia, não temos o levantamento atualizado da situação de acesso a tecnologias digitais pelos nossos alunos, o não comparecimento em alguma atividade síncrona não deve acarretar a penalização do aluno em termos de frequência. Isto não significa que, se a aula ficar gravada, o professor não possa pedir que ele assista e cobrar um resumo, por exemplo, como comprovação de frequência.

- 3. O registro da frequência poderá ser feito através de entrega de atividades, a serem realizadas pelo discente, desde que haja tempo hábil para entrega e que esse prazo não esteja durante o período até 24/03, para não descumprir a resolução do CONSUNI?**

Sim, desde que o prazo final para entrega seja posterior ao retorno das atividades presenciais.

4. O envio de material para registro do conteúdo pode ser feito através do SIGAA (dentre as opções temos, envio de material para leitura, vídeo aulas gravadas, slides, atividades de fixação do conteúdo, fóruns etc)?

O envio do material para os discentes pode e deve ser feito utilizando a ferramenta que já é de costume para o docente na comunicação com os seus alunos (SIGAA, e-mail, google sala de aula, etc), para que não ocorram ainda mais alterações na rotina.

5. As atividades enviadas aos alunos no período de suspensão das aulas presenciais, não podem ser contabilizadas como nota para avaliação, porém o seu conteúdo pode ser cobrado na avaliação formal da unidade?

As atividades enviadas aos alunos durante a suspensão das aulas presenciais e que tenham seu prazo de entrega durante o mesmo período não poderão ser avaliativas, porém o seu conteúdo pode ser cobrado na avaliação formal da unidade, desde que ela esteja programada para uma data posterior ao período de suspensão das atividades presenciais.

Caso o professor deseje poderá apresentar atividades que sejam avaliativas, mas que seu período de entrega seja posterior ao período de suspensão das atividades presenciais.

Também é possível que o professor proponha atividades acadêmicas avaliativas, desde que a nota atribuída a elas seja considerada extra no cálculo das pontuações das atividades avaliativas.

6. O docente pode utilizar seu gabinete na Ufersa para desenvolver as atividades durante o período de suspensão das atividades remotas (não havendo nenhuma restrição quanto a isso)?

Apesar de não ser atribuição da PROGRAD decidir sobre o acesso ao campus aos prédios de gabinetes de professores, estes estão autorizados pela reitoria a acessar o campus e, conseqüentemente, suas salas, apresentando a sua identificação na guarita do campus e solicitando a abertura do prédio.

B- ORIENTAÇÕES ENVIADAS PELA PROGRAD EM 15/03

- 1- As atividades acadêmicas poderão ser desenvolvidas utilizando ferramentas digitais de apoio à aprendizagem
- 2- Excetuando-se as situações específicas de discentes do curso de Medicina em período de internato e de discentes com atividades eminentemente presenciais que sejam necessárias para o manejo de plantas e animais no interior dos campi da Ufersa
- 3- As atividades sejam de caráter eventual, contingencial e não regular
- 4- As atividades tenham duração determinada, com data de início e fim previamente definida
- 5- Não envolvam atividades avaliativas
- 6- Não prejudiquem com faltas os alunos que não estejam presentes
- 7- Sejam realizadas sem prejuízo às atividades regulares docentes.



C- ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

1. Reposição de aulas/atividades

Caso o docente decida pela inviabilidade técnica ou metodológica da realização online das aulas/atividades do(s) componente(s) curricular(es) que ministra, este poderá optar pela suspensão das atividades e posterior reposição a partir do retorno das atividades presenciais.

2. Aulas práticas

As aulas práticas que puderem ser realizadas com o apoio de tecnologias digitais, como simuladores, laboratórios virtuais, podem ser mantidas durante o período de suspensão das atividades presenciais, caso contrário, deverão ser realocadas para o retorno das atividades presenciais.

3. Monitorias

As atividades de monitoria que puderem ser realizadas de forma online deverão ser mantidas, desde que o monitor tenha acesso às ferramentas necessárias para tal.

4. Definição de retorno

Conforme a resolução do CONSUNI 26/2023, a suspensão está prevista para ocorrer até o dia 24/03/2023, com retorno às atividades presenciais no dia 27/03/2023.

5. Trabalhos de conclusão de curso

Trabalhos de conclusão de curso que sejam de natureza experimental e que precisem ser realizados de forma eminentemente presencial serão analisados caso a caso pela PROGRAD, para verificar a necessidade de convocação de técnicos de laboratório, acesso à espaços físicos específicos, ou qualquer outro tratamento diferenciado no que se refere às normas aqui estabelecidas.

Mossoró, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,

KATIA CILENE DA SILVA
MOURA:74019015015
5015

Assinado de forma digital
por KATIA CILENE DA
SILVA
MOURA:74019015015
Dados: 2023.03.21
14:03:23 -03'00'

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA
Pró-reitora de Graduação